

REQUERIMENTO

O Regulamento (CE) n.º 261/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Fevereiro de 2004 reforçou os direitos dos passageiros de companhias aéreas na União europeia, assegurando uma melhor protecção dos cidadãos enquanto consumidores.

O referido Regulamento é também aplicável aos transportes aéreos inter-ilhas.

A natureza jurídica deste acto normativo comunitário determina a sua aplicabilidade directa na ordem jurídica interna de cada Estado membro da União, vinculando entidades públicas ou privadas e permitindo a sua invocação directa pelos passageiros que celebrem contratos de transporte com companhias de transporte aéreo de passageiros.

O Regulamento prevê o pagamento de indemnizações aos passageiros de companhias aéreas em caso de cancelamento de voos.

Os passageiros que circulam inter-ilhas em transporte aéreo confrontam-se, inúmeras vezes, com cancelamentos de voos, o que lhes causa sérios inconvenientes e transtornos pessoais, familiares e profissionais.

Tais passageiros têm o direito de obter das entidades públicas um completo esclarecimento sobre os seus direitos, de modo claro e público.

Os Deputados do PSD tomaram conhecimento que a SATA-Air Açores, SA não está a indemnizar os passageiros, daquele Regulamento, no caso de cancelamento de voos devido a condições climatéricas.



Grupo Parlamentar

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis os Deputados do PSD, requerem ao Governo Regional os seguintes esclarecimentos:

- 1- **Está ou não a SATA-Air Açores, SA a interpretar o referido Regulamento no sentido de que um cancelamento de voo em virtude de condições climatéricas não confere aos passageiros o direito de indemnização estabelecido no art.º 7.**
- 2- **Qual a orientação que o Governo Regional deu à SATA-Air Açores sobre esta matéria?**
- 3- **Que diligência efectuou o Governo Regional junto da Comissão Europeia no sentido de clarificar a interpretação do art.º 5, n.º 3 daquele Regulamento?**

Os Deputados signatários requerem, ainda, que lhes seja fornecido cópia dos documentos que suportem as posições ou deliberações referidas nos números 1 a 3 anteriores.

Horta, 08 de Abril de 2005

Os Deputados do PSD

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada <u>1184</u>	Proc. Nº <u>54.03.02</u>
Data: <u>05/04/08</u>	Nº <u>38</u> <u>1 VIII</u>